

Relatório de Mapeamento - Louveira

O Plano Diretor de Louveira é a Lei nº 2.331, de 13 de dezembro de 2013. A Lei de Uso e Ocupação do Solo é a Lei nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013. A Lei nº 2.456, de 05 de agosto de 2015, define as áreas de proteção e recuperação de mananciais e estabelece as condições de uso e proteção das respectivas áreas, alterando algumas diretrizes do plano diretor e da lei de uso e ocupação do solo.

Ordenamento Territorial

O ordenamento do território do município de Louveira fica estabelecido a partir das macrozonas de Estruturação e Qualificação Urbana e Proteção Ambiental Fetá. O zoneamento urbano e rural correspondem à subdivisão das Macrozonas de Estruturação e Qualificação Urbana e de Proteção Ambiental Fetá em zonas de uso e coincidem com o zoneamento estabelecido na lei de uso e ocupação do solo. É composto pelas zonas de uso residencial, uso misto, conservação urbana, urbanização específica, conservação ambiental urbana, interesse social, uso industrial, proteção do patrimônio e corredor de comércio e serviços de grande porte e turístico. O zoneamento rural abrangido pela Macrozona de Proteção Ambiental Fetá é composto pela Zona de Uso Agrícola e Turístico.

A lei de uso, ocupação e parcelamento do solo apresenta as definições e objetivos das zonas urbanas que subdividem a Macrozona de Estruturação e Qualificação.

A Lei nº 2.456, de 05 de agosto de 2015 define duas áreas de proteção e recuperação dos mananciais no município: APRM do Córrego Fetá e APRM do Córrego Buracão, e cria uma Comissão de Gestão para acompanhar e propor planos e projetos aos órgãos públicos. A lei faz algumas modificações nas zonas definidas pelo plano diretor e lei de uso e ocupação do solo.

Mapeamento

Foi mapeado o arquivo de Zoneamento - Anexo II do Plano Diretor, em formato dwg. É necessário verificar se o mapa já apresenta as modificações introduzidas pela Lei das APRMs. Falta mapear o arquivo Anexo III, que contém as ZEIS. Na reunião do Grupo de Trabalho de Macrozoneamento em 24 de agosto de 2018, foi informado que existem mapas do zoneamento mais atuais. A atualização do mapeamento será realizada após envio dos arquivos referentes.

Compatibilização

Para se chegar à leitura unificada do ordenamento territorial da aglomeração, foi necessária uma compatibilização entre as nomenclaturas e conceitos adotados pelo município, resultando em uma legenda única de macrozonas que representam as principais funções territoriais para a AUJ. Para o município de Louveira, as zonas (incluindo as especiais) dispostas pelo Plano Diretor foram classificadas conforme suas funções predominantes urbanas e ambientais, sendo necessário validar a pertinência desta classificação.